LEI Nº 892/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

Concede Titulo de Cidadã Pacajuense a Sra. CÉLIA MARIA BEZERRA CAMPELO e adota outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Pacajus (CE) faz saber que a Câmara Municipal de Pacajus aprovou e o Senhor Prefeito de Pacajus, sanciona e Promulga seguinte Lei:

Art. 1°- Concede Titulo de Cidadã Pacajuense a Sra. CELIA MARIA BEZERRA CAMPELO, e adota outras providencias,

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS/CE, 19 DE OUTUBRO DE 2021.

BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS

Assinado Digitalmente por BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO:74677640300 U.O. Gabinete do Prefeito, Cargo Prefeito em 19/10/21 as 12:33 nº: 1384-0014-6470 e CRC 19GTM787I

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 651, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJUS, ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, autoriza a publicação, mediante afixação no Paço Municipal desta Prefeitura e da Câmara Municipal e em demais locais de amplo acesso público, a **LEI MUNICIPAL Nº 892, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021**, que Concede Titulo de Cidadã Pacajuense a Sra. CÉLIA MARIA BEZERRA CAMPELO e adota outras providencias.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, EM 19 DE OUTUBRO DE 2021.

BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS

Assinado Digitalmente por BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO:74677640300 U.O. Gabinete do Prefeito, Cargo Prefeito em 19/10/21 as 12:33 nº: 1384-0014-6470 e CRC 19GTM787I